



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.1

PORTARIA Nº. 337/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 534/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/11/2025, encerrando-se em 13/03/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “revisão e instalação de gerador” para a Unidade Mista de Saúde, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2025

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretária Municipal de Saúde

Contratada: DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM - ME

Valor total do Contrato: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

Vigência: 14/11/2025 a 13/03/26 Modalidade: DISPENSA Nº 040/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.2

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês
de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.3

PORTARIA Nº. 338/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 025/2023

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RODRIGO CARVALHO**, para exercer a função de **PREGOEIRO** nas AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS do interesse do Município de Rancho Alegre.

Art. 2º - DESIGNAR a Srta. **LETÍCIA SANTANA MARQUES**, para atuar como suplente de **PREGOEIRO**, nas situações devidas.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais, na modalidade Pregão:

CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA FONTANA

BRUNO CESAR LEODORO

Suplente: **ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA**

Parágrafo único – Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão o PREGOEIRO no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Pregoeiro, o disposto no art. 2º Decreto nº 025/2023, notadamente: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.4

§ 2º. O Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Os servidores designados por este ato administrativo, desempenharão as funções essenciais previstas no Decreto nº 025/2023, a partir de **24.11.2025** e até a data de **24.11.2026**.

Art. 6º - Os servidores, ora designados, desempenharão as atribuições de seus cargos públicos, concomitantemente com as funções essenciais previstas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.5

PORTARIA Nº. 339/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e
Decreto nº 025/2023

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srta. **LETÍCIA SANTANA MARQUES**, para exercer
a função de **PREGOEIRO** nas AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS do interesse do Município de
Rancho Alegre.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. **RODRIGO CARVALHO**, para atuar como
suplente de **PREGOEIRO**, nas situações devidas.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a
função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais, na modalidade Pregão:

CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA FONTANA

BRUNO CESAR LEODORO

Suplente: **ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA**

Parágrafo único – Os servidores mencionados no *caput* deste artigo,
auxiliarão o PREGOEIRO no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Pregoeiro, o disposto no art. 2º
Decreto nº 025/2023, notadamente: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o
impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao
bom andamento do certame até a homologação e das contratações, incluindo a solicitação de emissão
de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.6

§ 1º. O Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Os servidores designados por este ato administrativo, desempenharão as funções essenciais previstas no Decreto nº 025/2023, a partir de **24.11.2025** e até a data de **24.11.2026**.

Art. 6º - Os servidores, ora designados, desempenharão as atribuições de seus cargos públicos, concomitantemente com as funções essenciais previstas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.7

PORTARIA Nº. 340/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e
Decreto nº 025/2023

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srta. **PATRÍCIA HEZURE DE SOUZA**, para exercer
a função de **PREGOEIRO** nas AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS do interesse do Município de
Rancho Alegre.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. **RODRIGO CARVALHO**, para atuar como
suplente de **PREGOEIRO**, nas situações devidas.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a
função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais, na modalidade Pregão:

CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA FONTANA

BRUNO CESAR LEODORO

Suplente: **ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA**

Parágrafo único – Os servidores mencionados no *caput* deste artigo,
auxiliarão o PREGOEIRO no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Pregoeiro, o disposto no art. 2º
Decreto nº 025/2023, notadamente: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o
impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao
bom andamento do certame até a homologação e das contratações, incluindo a solicitação de emissão
de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.8

§ 1º. O Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Os servidores designados por este ato administrativo, desempenharão as funções essenciais previstas no Decreto nº 025/2023, a partir de **24.11.2025** e até a data de **24.11.2026**.

Art. 6º - Os servidores, ora designados, desempenharão as atribuições de seus cargos públicos, concomitantemente com as funções essenciais previstas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.9

PORTARIA Nº. 341/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e
Decreto nº 025/2023

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srta. **LETÍCIA SANTANA MARQUES**, para exercer
a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nas AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS do interesse do
Município de Rancho Alegre.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. **RODRIGO CARVALHO**, para atuar como
suplente de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nas situações devidas.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para auxiliarem o
AGENTE DE CONTRATAÇÃO no desempenho de suas atribuições, exercendo a função de EQUIPE DE
APOIO das licitações e contratações municipais:

CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA FONTANA

BRUNO CESAR LEODORO

Suplente: **ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA**

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, o disposto
no art. 2º Decreto nº 025/2023, notadamente: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da
licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades
necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações, incluindo a solicitação
de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.10

§ 1º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Os servidores designados por este ato administrativo, desempenharão as funções essenciais previstas no Decreto nº 025/2023, a partir de **24.11.2025** e até a data de **24.11.2026**.

Art. 6º - Os servidores, ora designados, desempenharão as atribuições de seus cargos públicos, concomitantemente com as funções essenciais previstas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.11



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE- PR

RESOLUÇÃO Nº004/2025

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de
Ação da Deliberação nº 049/2025 CEDIPI/PR, Incentivo
Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo.

O Conselho Municipal Dos Diretos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017 alteração 413 de 12 de Fevereiro de 2019.**

Considerando:

- Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017
- Alteração da Lei Municipal nº 413 de 12 de Fevereiro de 2019.
- Estatuto do Idoso

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 049/2025 CEDIPI/PR, Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 24 de novembro de 2025.

GENILDA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.12

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 201/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Camila Daniella Gomes, ocupante de Coordenadora do Cras, lotada na Secretaria de Assistência Social, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 23/11/2025 e retorne no dia 26/11/2025, com a finalidade de Participar do II Encontro Estadual Cuida + Paraná para gestores de Políticas e Cuidados
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.13

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 202/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adriana Casaroto Alcantara, ocupante de Secretaria de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 23/11/2025 e retorne no dia 26/11/2025, com a finalidade de Participar do II Encontro Estadual Cuida + Paraná para gestores de Políticas e Cuidados

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.14

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 205/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

7. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à
Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor
(ora) descrito abaixo:

8. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Paula
Casaroto Santos, ocupante do Cargo de Secretaria de Educação, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, para que se desloque à cidade de Curitiba- PR, no dia 24/11/2025 e retorne no dia
27/11/2025, com a finalidade de Participação no V Congresso Estadual de Educação realizado em
Curitiba.

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será
concedido 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.650,00 (um
mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 de novembro
de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.15

DECRETO Nº 183/2025

Súmula: "Dispõe sobre a limitação de empenho e a suspensão/controle da abertura de procedimentos administrativos destinados à contratação e aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal, no exercício de 2025 e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e demais aplicáveis à hipótese:

CONSIDERANDO o resultado da receita realizada e a projeção de Receitas no exercício de 2025, até a presente data;

CONSIDERANDO, a necessidade de equilíbrio fiscal, controle de gastos e adequação orçamentária do Município;

CONSIDERANDO as restrições orçamentárias vigentes e a necessidade de priorização das despesas essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e disciplinar a realização de despesas com bens e serviços;

CONSIDERANDO, finalmente, os procedimentos pertinentes que devem ser cumpridos; de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício financeiro de 2025, a partir da publicação deste Decreto, os órgãos e entidades da Administração Direta e Fundos Municipais, observarão as disposições de caráter orçamentário e financeiro contidas nesta norma.

Art. 2º - Nenhum empenho poderá ser emitido sem a devida comprovação da existência de recursos financeiros para a sua concretização.

Parágrafo Único - A restrição prevista no *caput* limita-se a despesas financeiras compromissadas a pagar dentro de competências do exercício de 2025.

Art. 3º - Ficam **temporariamente limitados os empenhos** de despesas no âmbito da Administração Direta do Município de Rancho Alegre, exceto aqueles considerados essenciais ou que constituam obrigações legais e inadiáveis.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.16

Parágrafo Único - Estão isentas desta limitação as despesas oriundas de fontes de recursos específicos, em que haja obrigação de cumprimento constitucional e legal.

Art. 4º Fica suspensa a abertura de novos procedimentos administrativos destinados à aquisição de bens, contratação de serviços ou realização de obras, a partir da data de 25 de novembro, salvo mediante autorização prévia e expressa:

- I – do Prefeito Municipal; ou
- II – do Secretário Municipal de Fazenda, quando delegada essa competência.

Art. 5º - A autorização de que trata o artigo anterior somente poderá ser concedida mediante justificativa formal do órgão ou entidade solicitante, contendo:

- I – demonstração da necessidade e urgência da contratação;
- II – impacto orçamentário e financeiro;
- III – indicação da dotação orçamentária adequada e suficiente;
- IV – comprovação de que a despesa não pode ser adiada sem prejuízo significativo ao serviço público.

Art. 6º - As Secretarias Municipais deverão revisar seus planejamentos de compras e contratações, adotando medidas para redução de gastos, racionalização do uso de materiais e otimização de recursos.

Art. 7º - Os Gestores Públicos que não atenderem o disposto neste Decreto ficam sujeitos à aplicação da sanção de multa, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/00.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.17

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 089/2025

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 036/2025)
Sequência do Apostilamento = 070/2025

INTERESSADO: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, sediada na Rua Rodolfo Cremm, nº 17658, Jardim Paris VI, CEP 87.083-713, na cidade de Maringá – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO CARLOS GUERRA**, inscrito no CPF nº 517.939.389-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de persianas para a farmácia da UBS do Município de Rancho Alegre – PR, de acordo com as especificações fornecidas.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 089/2025, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Quarta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (1889 - 889) (2960 – 303)

Rancho Alegre - PR, 18 de novembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.18

AVISO DE SUSPENSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 042/2025 - PMRA – MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 415/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na montagem, fornecimento e execução de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico, destinado a compor as festividades de final de ano do Município de Rancho Alegre. Os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados deste município de Rancho Alegre/PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 23.159,30 (vinte e três mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO.

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251
E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 24 de novembro de 2025.

Letícia Santana Marques
Agente de Contratação
Portaria Nº 097/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.19

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de planetário móvel, com realização de sessões educativas de astronomia para alunos do município.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0004.2031.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (3210 – 103) (3220 – 104) – 08.001.12.365.0004.2024.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (3330 – 103) (3400 – 104) – 08.002.12.361.0004.2038.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (3750 – 103)

Data do julgamento das propostas: 14/11/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 18/11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 106/2025, Dispensa de Licitação nº 041/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de planetário móvel, com realização de sessões educativas de astronomia para alunos do município.

VENCEDORES:

JA MERLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.185.134/0001-98	R\$ 4.580,00
TOTAL	R\$ 4.580,00

Rancho Alegre, 18 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada no serviço de revisão e instalação de gerador para a Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre - PR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.462.568/0001-43, sediada na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1011, Ouro Branco, CEP 86.042-001, na cidade de Londrina – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **DAGMAR BERNARDINO MOIZES**, inscrito no CPF nº 048.723.439-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de revisão e instalação de gerador para a Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre - PR.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Serviço de revisão de gerador; - Serviço de montagem de painel de transferência automática do gerador; - Serviço de instalação elétrica do gerador para atender a sala de emergência do hospital. - Os serviços incluem ajustes nas instalações elétricas da Unidade, fornecimento de peças e insumos necessários para a instalação, manutenção do gerador e capacitação dos funcionários para o manuseio correto do equipamento	SERV	1	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
VALOR TOTAL:					R\$ 24.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (2940 – 303) (2950 – 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2025 até 13/03/2026 - 4 (quatro) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de novembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alex Junior Honorato
FISCAL DO CONTRATO

Dagmar Bernardino Moizes
Dagmar Bernardino Moizes Metalurgica MM - ME
CONTRATADO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.21



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

Ata do Segundo Sorteio de Distribuição das Vagas determinadas no Credenciamento do Credenciamento/ Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 013/2025.

Objetivo: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, sendo plantonistas e especialistas, com realização de consultas e atendimentos na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dez minutos, na sala de reuniões da Unidade Mista de Saúde, endereço Rua Espírito Santo nº 50, centro, reuniram-se: Tatiane Renata Barizon de Aguiar – Membro suplente da comissão, substituindo o Presidente da Comissão Alex Junior Honorato, conforme documento protocolado, por assuntos particulares não poderia estar presente no dia e horário do sorteio. Alexandre Aparecido Carvalho – membro da comissão, Cynthia Hezure de Souza – membro da comissão, todos designados pelo Decreto nº 099/2025 de 02/06/2025, para procederem às atividades pertinentes ao SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. Objetivo: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, sendo plantonistas e especialistas, com realização de consultas e atendimentos na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Também estavam presentes à sessão Polyana Fernanda B. R. Valério (representando a empresa MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA), Henrique Triana Nogueira (representando a empresa HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA), Myrna Suely Portugal Laureano (representando a empresa BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA). Inicialmente O Membro Tatiane Renata Barizon de Aguiar esclarece que recebeu a notificação do Exmo Sr. Prefeito para a realização do Sorteio das vagas dos Serviços Médicos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes vagas: Médico para Plantão 12 horas Segundas-feiras – Vagas: 1 - Início às 19h00 e término às 07h00min do dia seguinte; Médico para Plantão 12 horas Terças-feiras – Vagas: 1 - Início às 19h00 e término às 07h00min do dia seguinte; Médico para Plantão 12 horas Quartas-feiras – Vagas: 1 - Início às 19h00 e término às 07h00min do dia seguinte; Médico para Plantão 12 horas Sextas-feiras – Vagas: 1 - Início às 19h00 e término às 07h00min do dia seguinte; Médico para Plantão 24 horas – Feriados durante a semana: Carnaval, Sexta-feira Santa, Tiradentes, Dia do Trabalho, Corpus Christi, Aniversário da Cidade e Dia da Consciência Negra – Vagas: 1 - Início às 07h00 do dia do feriado/término às 7h00min do dia seguinte; Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera – Vagas: 1 - Início às 19h00 do dia 24/12/2025 e término às 07h00min dia 25/12/2025; Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo Véspera – Vagas: 1 - Início às 19h00 do dia 31/01/2025 e término às 07h00 dia 01/02/2026; Médico para Plantão 24 horas Sábado Plantões de 24 horas – Vagas: 1 - Início às 07h00 e término às 07h00min do domingo; Médico para Plantão 24 horas Domingo Plantões de 24 horas – Vagas: 1 - Início às 07h00 e término às 07h00min da segunda-feira; Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência - **Em caso de: Licença maternidade; Licença paternidade; Licença para casamento; Licença nojo; Licença militar; Licença médica; Faltas,**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.22



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

férias e/ou emergências, este item será utilizado – Vagas: 1 - Com horário a definir de acordo com a Escala médica que o profissional irá substituir que poderá ocorrer entre as às 7h00min/ termino às 19h00min de Segunda-feira à Sexta-feira; Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência – Vagas: 1 - Com horário a definir de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde que ocorrerá nos períodos matutinos e vespertino de Segunda a Sexta-Feira; Consulta especializada com Médico Geriatria – Vagas: 1; Consulta especializada com Médico Ginecologista – Vagas: 1; Consulta especializada com Médico Pediatra – Vagas: 2. Local de trabalho: Unidade Mista de Saúde – município de Rancho Alegre-PR. As proponentes devidamente credenciadas de acordo com a Publicação no diário Oficial Eletrônico do Município de Rancho Alegre – Paraná, conforme seguem: Item 1 - Médico para Plantão 12 horas Segundas-feiras 1) NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06; 2) HTI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 3) MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55; 4) MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001- 04; 5) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 6) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001- 90; 7) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; 8) EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02;9) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92;10) KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80; 11) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; 12) PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.069.076/0001-31; 13) SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56;14)VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.539.972/0001-15; 15) MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99; 16) HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.372/0001-10; 17) 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/001-14; 18) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75; 19) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 20) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22; 21) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; 22) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 2 - Médico para Plantão 12 horas Terças-feiras 1) NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06; 2) HTI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 3) MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55; 4) MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001- 04; 5) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.23



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 6) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90; 7) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; 8) EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02; 9) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92; 10) KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80; 11) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; 12) PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.069.076/0001-31; 13) SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 14) VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.539.972/0001-15; 15) MS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99; 16) HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.372/0001-10; 17) 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/001-14; 18) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75; 19) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 20) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22; 21) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; 22) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 3 - Médico para Plantão 12 horas Quarta 1) NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06; 2) HTI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 3) MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55; 4) MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001- 04; 5) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 6) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001- 90; 7) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; 8) EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02; 9) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92; 10) KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80; 11) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; 12) PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.069.076/0001-31; 13) SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 14) VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.539.972/0001-15; 15) MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99; 16) HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.372/0001-10; 17) 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/001-14; 18) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75; 19) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.24



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

42.885.970/0001-05; 20) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22; 21) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; 22) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 5 - Médico para Plantão 12 horas Sexta 1) NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06; 2) HTI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 3) MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55; 4) MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001- 04; 5) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 6) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90; 7) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; 8) EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02; 9) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92; 10) KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80; 11) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; 12) PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.069.076/0001-31; 13) SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 14) VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.539.972/0001-15; 15) MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99; 16) HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.372/0001-10; 17) 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/001-14; 18) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75; 19) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 20) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22; 21) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; 22) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 6 - Médico para Plantão 24 horas Feriados durante a semana 1) HTI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 2) MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001- 04; 3) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 4) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90; 5) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; 6) EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02; 7) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92; 8) KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80; 9) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; 10) PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.069.076/0001-31; 11) SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.25



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

sob o nº 24.327.852/0001-56;12) MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99; 13) HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.372/0001-10; 14) 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/001-14; 15) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75; 16) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 17) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22; 18) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; 19) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 7 - Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera 1) HTI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 2) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 3) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90; 4) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; 5) MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99; 6) EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02; 7) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75; 8) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 9) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22; 10) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; 11) PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.069.076/0001-31; 12) SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 13) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; 14) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 9 - Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo Véspera 1) HTI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 2) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 3) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90; 4) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; 5) MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99; 6) EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02; 7) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75; 8) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 9) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22; 10) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; 11) PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.069.076/0001-31; 12) SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 13) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46;14) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 11 - Médico para Plantão 24 horas Sábado Plantões de 24



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.26



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

horas 1) HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 2) MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55; 3) MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04; 4) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 5) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90; 6) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; 7) MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99; 8) EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02; 9) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92; 10) 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/001-14; 11) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75; 12) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 13) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22; 14) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; 15) PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.069.076/0001-31; 16) SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 17) KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80; 18) HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.372/0001-10; 19) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; 20) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 12 - Médico para Plantão 24 horas Domingo Plantões de 24 1) NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06; 2) HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 3) MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55; 4) MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04; 5) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 6) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90; 7) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; 8) MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99; 9) EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02; 10) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92; 11) 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/001-14; 12) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75; 13) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 14) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22; 15) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; 16) PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.069.076/0001-31; 17) SOUL GESTÃO DE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG. 27



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 18) KOUKAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80; 19) HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.372/0001-10; 20) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; 21) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 13 - Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência 1) NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06; 2) HTI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 3) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 4) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001- 90; 5) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; 6) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92; 7) 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/001-14; 8) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75; 9) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 10) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22; 11) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; 12) SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 13) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; 14) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 14 - Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência 1) NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06; 2) HTI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 3) MEDCON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.413.788/0001-85; 4) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 5) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001- 90; 6) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; 7) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92; 8) 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/001-14; 9) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75; 10) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 11) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22; 12) HSG ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.738.341/0001-49; 13) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; 14) SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 15) KOUKAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80; 16) HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.372/0001-10; 17) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.28



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

nº 44.889.935/0001-46; 18) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 15 - Consulta especializada com Médico Geriatria - 1) HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 2) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 3) CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23; Item 16 - Consulta especializada com Médico Ginecologista 1) HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 2) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 3) CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23; 4) CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.134.677/0001-22; 5) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 6) SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 7) J.L.F. FARIA & DÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.983.650/0001-01; 8) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20; Item 17 - Consulta especializada com Médico Pediatra - 1) HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 2) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 3) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 4) SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 5) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; Item 18 - Consulta especializada com Médico Pediatra - 1) HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63; 2) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; 3) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05; 4) SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56; 5) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; 6) GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.811/0001-68; após devida explanação iniciou o procedimento do Sorteio que teve como resultado: Item 1 – Médico para Plantão 12 horas Segunda HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; Item 2 – Médico para Plantão 12 horas Terça KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80; Item 3 – Médico para Plantão 12 horas Quarta BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00; Item 5 – Médico para Plantão 12 horas Sexta MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99; Item 6 – Médico para Plantão 24 horas Feriados durante a semana KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80; Item 7 – Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; Item 9 – Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo Véspera EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02; Item 11 – Médico para Plantão 24 horas Sábado ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.29



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46; Item 12 – Médico para Plantão 24 horas Domingo MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99; Item 13 – Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90; Item 14 – Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22; Item 15 – Consulta especializada com Médico Geriatria CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23; Item 16 – Consulta especializada com Médico Ginecologista CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23; Item 17 – Consulta especializada com Médico Pediatra SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04; Item 18 CLINICA MEDICA ZEPEDA SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.811/0001-68. Consulta especializada com Médico Pediatra. Durante o sorteio houve-se o questionamento por partes dos representantes referente aos itens 7 Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera Início às 19h00 do dia 24/12/2025 e término às 07h00min dia 25/12/2025 e item 9 Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo Véspera Início às 19h00 do dia 31/01/2025 e término às 07h00 dia 01/01/2026, diante do qual já existe um contrato vigente para estas datas. Com isso, verificou-se com o jurídico que houve um equívoco durante a publicação do edital, e que será publicado uma errata no diário oficial cancelando ambos os itens. Com a comissão especial do Sorteio encaminha a Ata do Procedimento ao Gabinete do Executivo para tornar público o resultado do sorteio da Distribuição das Vagas. Esta Comissão reunir-se-á novamente quando a Secretaria Municipal de Saúde determinar que haja nova distribuição de vagas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Sorteio e presente a sessão.

TATIANE RENATA B. AGUIAR
Membro Suplente da comissão do sorteio

ALEXANDRE APº CARVALHO
Membro da comissão do sorteio

CYNTHIA H DE SOUZA
Membro da comissão do sorteio

Becker Serviços Médicos Ltda
Proponente 1
Myrna Suely Portugal Laureano
Representante

Henrique Nogueira Clinica Medica Ltda
Proponente 2
Henrique Triana Nogueira
Representante

MS Serviços em Saúde Ltda
Proponente 3
Polyana Fernanda B. R. Valério
Representante



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.30



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

EDITAL DE RESULTADO DO QUARTO SORTEIO DOS PROPONENTES HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO/CREDENCIAMENTO nº 001/2025

A Comissão de Sorteio comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, o Resultado do Sorteio de Distribuição das Vagas determinada no Credenciamento do Credenciamento/Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 013/2025.

Resultado:

	SERVIÇOS	PROPONENTE GANHADORA
Item 01	Médico para Plantão 12 horas Segunda Início às 19h00 e término às 07h00min	HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22
Item 02	Médico para Plantão 12 horas Terça Início às 19h00 e término às 07h00min	KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80
Item 03	Médico para Plantão 12 horas Quarta Início às 19h00 e término às 07h00min	BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00
Item 05	Médico para Plantão 12 horas Sexta Início às 19h00 e término às 07h00min	MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99
Item 06	Médico para Plantão 24 horas – Feriados durante a semana Início às 07h00 do dia do feriado/término às 07h00min do dia seguinte	KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80
Item 07	Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera Início às 19h00 do dia 24/12/2025 e término às 07h00min dia 25/12/2025	HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22
Item 09	Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo Véspera Início às 19h00 do dia 31/01/2025 e término às 07h00 dia 01/01/2026	EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02
Item 11	Médico para Plantão 24 horas Sábado Plantões de 24 horas Início às 07h00 e término às 07h00min do domingo	ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46
Item 12	Médico para Plantão 24 horas Domingo Plantões de 24 horas Início às 07h00 e término às 07h00min da segunda-feira	MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99
Item 13	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência Em caso de: Licença maternidade; Licença paternidade; Licença para casamento; Licença nojo; Licença militar; Licença médica; Faltas, férias e/ou emergências, este item será utilizado.	DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.31



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Item 14	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência	HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22
Item 15	Consulta especializada com Médico Geriatra	CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23
Item 16	Consulta especializada com Médico Ginecologista	CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23
Item 17	Consulta especializada com Médico Pediatra	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04
Item 18	Consulta especializada com Médico Pediatra	GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.811/0001-68

Conforme ATA de SORTEIO, comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 18 de Novembro de 2025.

Tatiane Renata Barizon de Aguiar
Membro Suplente da Comissão
de Sorteio

Alexandre Aparecido Carvalho
Membro da Comissão de Sorteio

Cynthia Hezure de Souza
Membro da Comissão de Sorteio



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.32



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AO
EXMO. PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo Nº. 13/2025.
Chamamento Público nº 001/2025.

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação de profissional especializado na prestação de Serviços Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Estamos encaminhando a Ata do Quarto Sorteio dos Proponentes Credenciados junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023:

1. Vagas a serem sorteadas:

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Médico para Plantão 12 horas Segunda Início às 19h00 e término às 07h00min	50	plantão	R\$ 1.382,35	R\$ 69.117,50
02	Médico para Plantão 12 horas Terça Início às 19h00 e término às 07h00min	52	Plantão	R\$ 1.382,35	R\$ 71.882,20
03	Médico para Plantão 12 horas Quarta Início às 19h00 e término às 07h00min	49	Plantão	R\$ 1.382,35	R\$ 67.735,15
05	Médico para Plantão 12 horas Sexta Início às 19h00 e término às 07h00min	51	Plantão	R\$ 1.382,35	R\$ 70.499,85
06	Médico para Plantão 24 horas – Feriados durante a semana Início às 07h00 do dia do feriado/término às 07h00min do dia seguinte	07	Plantão	R\$ 2.809,60	R\$ 19.667,20
07	Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera Início às 19h00 do dia 24/12/2025 e termino às 07h00min dia 25/12/2025	01	Plantão	R\$ 2.122,73	R\$ 2.122,73
09	Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo Véspera Início às 19h00 do dia 31/01/2025 e término às 07h00 dia 01/01/2026	01	Plantão	R\$ 2.122,73	R\$ 2.122,73
11	Médico para Plantão 24 horas Sábado	52	Plantão	R\$ 2.858,36	R\$ 148.634,72



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

	Plantões de 24 horas Início às 07h00 e término às 07h00min do domingo				
12	Médico para Plantão 24 horas Domingo Plantões de 24 horas Início às 07h00 e término às 07h00min da segunda-feira	52	Plantão	R\$ 2.858,36	R\$ 148.634,72
13	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência Em caso de: Licença maternidade; Licença paternidade; Licença para casamento; Licença nojo; Licença militar; Licença médica; Faltas, férias e/ou emergências, este item será utilizado.	12	MÊS	R\$ 9.297,84	R\$ 111.574,08
14	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência	12	MÊS	R\$ 9.297,84	R\$ 111.574,08
15	Consulta especializada com Médico Geriatra	720	CONSULTAS	R\$ 153,00	R\$ 110.160,00
16	Consulta especializada com Médico Ginecologista	960	CONSULTAS	R\$ 122,94	R\$ 118.022,40
17	Consulta especializada com Médico Pediatra	720	CONSULTAS	R\$ 148,33	R\$ 106.797,60
18	Consulta especializada com Médico Pediatra	720	CONSULTAS	R\$ 148,33	R\$ 106.797,60

1.1 PROPONENTES CREDENCIADOS:

- 1) NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06;
- 2) HTI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63;
- 3) MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55;
- 4) MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04;
- 5) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04;
- 6) DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90;
- 7) HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22;
- 8) EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02;
- 9) SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56;
- 10) KOUKAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80;
- 11) BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.34



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

- 12) PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.069.076/0001-31;
- 13) VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.539.972/0001-15;
- 14) MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99;
- 15) HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.372/0001-10;
- 16) HSG ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.738.341/0001-49;
- 17) CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23;
- 18) CAMPOS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.134.677/0001-22;
- 19) J.L.F. FARIA & DARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.983.650/0001-01;
- 20) GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.811/0001-68;
- 21) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92;
- 22) 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/001-14;
- 23) MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.658.840/0001-75;
- 24) MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.970/0001-05;
- 25) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22;
- 26) ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46;
- 27) INVICTUS FESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.517/0001-20;
- 28) MEDCON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.413.788/0001-85

Resultado do Sorteio:

	SERVIÇOS	PROPONENTE GANHADORA
Item 01	Médico para Plantão 12 horas Segunda Início às 19h00 e término às 07h00min	HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22
Item 02	Médico para Plantão 12 horas Terça Início às 19h00 e término às 07h00min	KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80
Item 03	Médico para Plantão 12 horas Quarta Início às 19h00 e término às 07h00min	BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00
Item 05	Médico para Plantão 12 horas Sexta Início às 19h00 e término às 07h00min	MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99
Item 06	Médico para Plantão 24 horas – Feriados durante a semana Início às 07h00 do dia do feriado/término às 07h00min do dia seguinte	KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80
Item 07	Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera Início às 19h00 do dia 24/12/2025 e termino às 07h00min dia 25/12/2025	HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22
Item 09	Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo Véspera Início às 19h00 do dia 31/01/2025 e término às 07h00 dia 01/01/2026	EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02
Item 11	Médico para Plantão 24 horas Sábado Plantões de 24 horas Início às 07h00 e término às 07h00min do domingo	ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.35



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

Item 12	Médico para Plantão 24 horas Domingo Plantões de 24 horas Início às 07h00 e término às 07h00min da segunda-feira	MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99
Item 13	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência Em caso de: Licença maternidade; Licença paternidade; Licença para casamento; Licença nojo; Licença militar; Licença médica; Faltas, férias e/ou emergências, este item será utilizado.	DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90
Item 14	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência	HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22
Item 15	Consulta especializada com Médico Geriatra	CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23
Item 16	Consulta especializada com Médico Ginecologista	CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23
Item 17	Consulta especializada com Médico Pediatra	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04
Item 18	Consulta especializada com Médico Pediatra	GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.811/0001-68

Outrossim solicitamos ao Exmo. Prefeito que torne público o resultado do sorteio.

Rancho Alegre, 18 de Novembro de 2025.

TATIANE RENATA BARIZON DE AGUIAR
Membro suplente da Comissão Especial de Sorteio



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.36



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o Resultado do Quarto Sorteio realizado pela Comissão de Sorteio de Credenciamento, e constante na ata da reunião lavrada em **18 de Novembro de 2025**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o SORTEIO, conforme segue:

PRIMEIRO SORTEIO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Objeto da Aquisição/Contratação: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, sendo plantonistas e especialidades, com realização de consultas e atendimentos na Unidade mista de saúde de Rancho Alegre-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO DO SORTEIO:

	SERVIÇOS	PROPONENTE GANHADORA
Item 01	Médico para Plantão 12 horas Segunda Início às 19h00 e término às 07h00min	HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22
Item 02	Médico para Plantão 12 horas Terça Início às 19h00 e término às 07h00min	KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80
Item 03	Médico para Plantão 12 horas Quarta Início às 19h00 e término às 07h00min	BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00
Item 05	Médico para Plantão 12 horas Sexta Início às 19h00 e término às 07h00min	MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99
Item 06	Médico para Plantão 24 horas – Feriados durante a semana Início às 07h00 do dia do feriado/término às 07h00min do dia seguinte	KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80
Item 07	Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera Início às 19h00 do dia 24/12/2025 e termino às 07h00min dia 25/12/2025	HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22
Item 09	Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo Véspera Início às 19h00 do dia 31/01/2025 e término às 07h00 dia 01/01/2026	EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02
Item 11	Médico para Plantão 24 horas Sábado Plantões de 24 horas Início às 07h00 e término às 07h00min do domingo	ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46
Item 12	Médico para Plantão 24 horas Domingo Plantões de 24 horas Início às 07h00 e término às 07h00min da segunda-feira	MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99
Item 13	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência Em caso de: Licença maternidade; Licença paternidade; Licença para casamento; Licença nojo; Licença militar;	DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001- 90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.37



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

	Licença médica; Faltas, férias e/ou emergências, este item será utilizado.	
Item 14	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência	HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22
Item 15	Consulta especializada com Médico Geriatra	CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23
Item 16	Consulta especializada com Médico Ginecologista	CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23
Item 17	Consulta especializada com Médico Pediatra	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04
Item 18	Consulta especializada com Médico Pediatra	GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.811/0001-68

HOMOLOGADA EM: 18/11/2025.

Rancho Alegre, 18 de novembro de 2025.

Flávio Henrique pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.38



Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do RDQA referente ao terceiro quadrimestre do programa DIGSUS.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 06 de março de 2025, aprovou por unanimidade o RDQA - terceiro quadrimestre 2024 do programa DIGSUS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 06 de março de 2025.

Gesse Alves Nogueira
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.39



Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 06 de março de 2025, aprovou por unanimidade o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 06 de março de 2025.

Gesse Alves Nogueira
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG.40



Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Programação Anual de Gestão Saúde.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 06 de março de 2025, aprovou por unanimidade a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 06 de março de 2025.

Gesse Alves Nogueira
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 24.11.2025
12:02:31 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ed. nº 1299

PÁG. 41



Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do RDQA referente ao terceiro quadrimestre 2025 do programa DIGSUS.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 26 de junho de 2025, aprovou por unanimidade o RDQA - primeiro quadrimestre 2025 do programa DIGSUS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2025.

Gesse Alves Nogueira
Presidente